



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEZEMBRO 2018

AFEAM

Gerência de Contabilidade - GECONT



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(Valores expressos em R\$ mil)

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A.– AFEAM cumpre o dever legal e institucional, de apresentar os principais fatos financeiros, operacionais e administrativos alcançados no decorrer do exercício 2018. Consciente da sua missão perante a sociedade amazonense, a AFEAM busca cada vez mais consolidar sua função de agente fomentador de desenvolvimento social, econômico e financeiro aos empreendedores do Estado.

2. A EMPRESA

Como órgão integrante da administração indireta do Estado, constituída como empresa pública revestida da forma de sociedade anônima de capital fechado, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº 2.505, de 12/11/1998 e suas regras de constituição e funcionamento definidas pela Resolução do CMN nº. 2.574/98, de 17/12/1998 (norma Regulamentadora do artigo. 1º, parágrafo 2º. da Medida Provisória 1.773/32, de 14/12/1998), revogada pela Resolução nº 2.828, de 30/03/01. Obteve autorização do Banco Central do Brasil - BACEN para iniciar seu funcionamento em setembro de 1999 (carta DEORF/DEFIN nº 99/195, de 02/09/1999, publicada no diário oficial de mesma data). Enquadrada como Instituição Financeira por força do que dispõe a Medida Provisória nº 2.139-64, de 27/03/2001, com participação majoritária do Estado do Amazonas (representado por 99,98% das ações). A AFEAM tem como missão institucional: "Concorrer para o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, através de apoio creditício e de participações em ações técnicas público-privadas que propiciem a geração de trabalho e renda, e contribuam para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense".



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

3.1 Desempenho da AFEAM:

O desempenho da AFEAM está expresso nas ações realizadas no exercício de 2018, por meio de seus diversos segmentos, destacando-se:

3.2 Interação e Intercâmbio de Informações

- ◆ Participação no Workshop da ABDE – Associação Brasileira de Desenvolvimento, em Rio de Janeiro - RJ, no mês de janeiro;
- ◆ Participação na Reunião da Comissão de Assuntos Jurídicos da ABDE – Associação Brasileira de Desenvolvimento, no Rio de Janeiro – RJ, no mês de fevereiro;
- ◆ Participação no 37º SEJUR - Seminário Nacional de Assuntos Jurídicos, no Rio de Janeiro – RJ, no mês de fevereiro;
- ◆ Participação no Treinamento de Auditoria de Fraudes e Canal de Denúncias, promovido pelo IIA Brasil - Instituto dos Auditores Internos do Brasil, realizado em São Paulo – SP, no mês de fevereiro;
- ◆ Participação na Feira Internacional de Tecnologia Agrícola, em Ribeirão Preto – SP, no mês de abril;
- ◆ Participação na Reunião da Comissão de Governança, Gestão, Compliance, Riscos e Comissão de Assuntos Contábeis, promovido pela ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento, no Rio de Janeiro – RJ, no mês de abril;
- ◆ Participação no Curso International Financial Reporting Standard – IFRS, em Brasília – DF, no mês de abril;
- ◆ Visita técnica a ouvidoria do BANPARÁ – em Belém – PA, no mês de agosto;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

- ◆ Participação no Workshop Demonstrativo de Risco de Mercado DRM, promovido pela BACEN, em São Paulo – SP, no mês de setembro;
- ◆ Participação no Treinamento Gestão Integrada de Riscos, promovido pela ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento, no Rio de Janeiro – RJ, no mês de setembro;
- ◆ Participação no Summit Política de Segurança Cibernética, para adequação a nova resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional – em São Paulo – SP, no mês de outubro;
- ◆ Participação no Workshop Cidades Inovadoras, promovido pela FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos – em Brasília – DF, no mês de outubro;
- ◆ Participação no Workshop Gerenciamento de Riscos Segmento S4, promovido pelo BCB – Banco Central do Brasil – em Brasília – DF, no mês novembro;
- ◆ Participação no curso de capacitação e certificação em Ouvidoria, promovido pela OMD Soluções para Ouvidoria – em Florianópolis – SC, no mês de dezembro;
- ◆ Participação no 44º ENACON - Encontro Nacional dos Contadores – em Brasília – DF, no mês de dezembro.

3.3 Desempenho Operacional:

3.3.1 Aplicação de Recursos

Distribuição Espacial das aplicações totais

Área Espacial	Nº Op	Valor	%	Nº Ocupações Geradas/Mantidas
Capital	4.421	33.240	38,15	13.263
Interior	6.554	53.890	61,85	19.662
TOTAL	10.975	87.129	100,00	32.925

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

Aplicação por Fonte de Recurso

Fontes de Recurso	Nº Op	Valor	%
FMPES	10.073	71.453	82,00
RECURSOS PRÓPRIOS	28	3.726	4,28
G.E.SEPOR	874	11.951	13,72
TOTAL	10.975	87.129	100,00

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

Aplicação por Setor Econômico

Setor Produtivo	Nº Op	Valor	%
PRIMÁRIO	2.781	34.356	39,42
SECUNDÁRIO	962	8.008	9,19
TERCIÁRIO	7.232	44.766	51,38
TOTAL	10.975	87.129	100,00

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

Dos financiamentos contratados no exercício de 2018, tomando-se por base todas as fontes de recursos, o FMPES comparece com cerca de 82,01% do total aplicado, constituindo-se a principal fonte dos recursos destinados às atividades fomentadas, tanto na capital, quanto no interior do Estado, com destaque para o programa de microcrédito, com volume aplicado de R\$ 31.559, representado por 7.279 operações de créditos.

3.3.2 Administração de Crédito

A AFEAM adota a prática de cobrança preventiva, administrativa e judicial; acompanhamento de projetos financiados, ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização, consideradas todas as fontes de recursos (Próprios, FMPES e convênios)



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

Dentro desta premissa, no decorrer do exercício 2018, foram renegociadas 1.534 operações, no valor total de R\$ 27.774, com destaque para as operações contratadas com recursos do FMPES, com 1.476 renegociações, o que totalizou R\$ 12.363. Nesse período foram liquidadas 8.130 operações, no valor de R\$ 64.105.

3.3.3 Desempenho na Gestão de Recursos Humanos

Em 31 de dezembro do corrente exercício, a AFEAM apresentou um quadro de pessoal efetivo composto por 170 empregados ativos, dos quais 89,41% possuem nível superior e 10,59% nível médio, possibilitando melhor qualidade dos serviços prestados. Com a filosofia de que cada empregado é elemento fundamental no cumprimento de sua missão, a AFEAM promove investimentos em eventos de capacitação e atualização de todo corpo funcional.

3.3.4 Capacitação Funcional

Mesmo com a redução de despesas, face a crise nacional, a Diretoria da AFEAM interessada na motivação de seus empregados, investiu em treinamentos para 108 empregados dentre os quais 73 participaram de eventos "in Company", além de participar de eventos externos e treinamentos custeados pelo Estado no período em referência.

3.3.5 Valorização Funcional

Além dos benefícios legais, a AFEAM estende a seus empregados:

- Complementação salarial ao auxílio doença/acidente previdenciário;
- Plano de saúde;
- Seguro de vida em grupo;
- Auxílio creche/babá;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

- Auxílio educação;
- Auxílio especial para filhos com necessidades especiais;
- Extensão da licença maternidade;
- Auxílio refeição e cesta alimentação;
- 13º Auxílio refeição/cesta alimentação;
- Vale transporte;
- Plano de Emprego, Carreiras e Salários - PECS, que está sob revisão.
- Projeto Qualidade de Vida do Corpo Funcional, patrocínio em eventos esportivos.

3.3.6 Treinamentos Presenciais

- Treinamento Coordenadores PA's, Ética e Disciplina no Trabalho, em janeiro;
- Estatística Básica, realizado na sede da AFEAM, em fevereiro;
- Treinamento Business Intelligence com Pentaho, Análise e Elaboração de Projetos Rurais, Reforma Trabalhista Impacto no Departamento Pessoal, Relatório de Auditoria, E-Social e Reforma Trabalhista, Auditoria de Fraudes e Canal de Denúncia, Escola de Contas Públicas / Treinamento e Contas, em fevereiro;
- Gestão Integrada de Risco, realizado no auditório da FAPEAM, Coaching para Profissionais de RH, Trilha de Desenvolvimento em Eneagrama, Extrativismo de Castanha do Brasil no Amazonas, em abril;
- Nova Regra de Contratação, Denúncias em Ouvidoria, em maio;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

3.4 Desempenho Social:

3.4.1 Responsabilidade Social - Política de Estágio

A AFEAM, ao final do mês de dezembro de 2018, apresentou um quadro com 43 estagiários, estudantes universitários, e 06 menores aprendizes - cursando o ensino médio e fundamental.

3.4.2 Responsabilidade Social - Geração e/ou manutenção de ocupações econômicas

Criada para fomentar a economia e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população amazonense, a AFEAM tem alcançado notável desempenho social. No interregno de janeiro a dezembro de 2018, os financiamentos concedidos, possibilitaram a geração e/ou manutenção de 32.925 postos de trabalho, distribuídos nos setores primário, secundário e terciário, da capital e do interior do Estado.

3.5 Controles Internos, Compliance e Gerenciamento de Riscos:

A AFEAM dispõe em sua estrutura organizacional, de uma unidade específica destinada ao gerenciamento de um sistema de controles internos, compliance e riscos, denominada de Gerência de Controles Internos e Riscos – GECOR. Em função das novas disposições contidas na Resolução BCB nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura do gerenciamento de capital (GIR), a Agência encontra-se em fase de providências diversas voltadas para as adequações necessárias ao atendimento das determinações constantes do referido normativo, o que se prevê alcançar no decorrer do ano de 2019. No ano de 2018, apresentamos a configuração abaixo, a qual também é objeto dos Relatórios Semestrais de Controles Internos e Riscos. Tais documentos são fornecidos regularmente para a Auditoria Externa e ao Banco Central do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

3.5.1 Sistema de Controles Internos e Compliance

O sistema de controles internos e compliance da AFEAM está voltado para a efetividade e à confiabilidade das informações, eficiência na operacionalização de suas atividades, bem como a prevenção de situações vinculadas a diversos tipos de riscos inerentes a essas atividades. A estrutura de Controles Internos e Compliance prevê os papéis e as responsabilidades das diversas áreas da empresa, assim como, de todos os empregados, na implantação e implementação de controles pertinentes às suas atividades. Com isso, busca-se atender às leis e regulamentos, sobretudo do Banco Central do Brasil (Órgão Regulador do Sistema Financeiro Nacional) e à suas próprias normas internas.

3.5.2 Gerenciamento de Riscos

Com o propósito de atender às diretrizes estabelecidas pelo órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional e cumprir de maneira eficiente sua missão, a AFEAM, através da sua unidade específica acima mencionada (GECOR), tem implementadas suas diversas políticas, estruturas e sistemas de gerenciamento de riscos, sendo seu Diretor-Presidente (CRO) o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos e pela Estrutura de Gerenciamento de Capital, em conformidade com o disposto na Resolução BCB nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017. Dentre os principais riscos, destacamos:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

3.5.2.1 Risco de Crédito

A estrutura de gerenciamento desse risco tem por finalidade identificar, avaliar, controlar, monitorar e sinalizar possíveis riscos, buscando mitigá-los em todo o sistema de crédito de forma preventiva. A referida estrutura é composta por: Diretor de Crédito; Gerência de Cadastro, Análise e Contratação; Gerência de Controles Internos e Riscos; Comitê de Análise de Crédito; Gerência de Cobrança e Acompanhamento; Gerência Jurídica; Gerência Técnica; Gerência de Tecnologia da Informação e a Auditoria Interna, que possuem responsabilidades definidas.

3.5.2.2 Risco de Mercado

A estrutura de gerenciamento desse risco tem por finalidade identificar, avaliar, controlar, monitorar, sinalizar, possíveis riscos de mercado, buscando mitigar a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado, de forma preventiva. A referida estrutura é composta por: Assessoria Financeira; Gerência de Controles Internos e Riscos e a Auditoria Interna, que possuem responsabilidades definidas.

3.5.2.3 Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento desse risco tem por finalidade identificar, avaliar, monitorar, controlar, sinalizar e mitigar os riscos operacionais implícitos nas atividades da Instituição. A referida estrutura é composta por: Auditoria Interna; Gerência de Controles Internos e Riscos; Gerência de Tecnologia da Informação; Gerentes; Coordenadores; e demais empregados da AFEAM, com suas respectivas responsabilidades definidas.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

Além desses riscos, há outros que são também gerenciados, como o gerenciamento de **Risco Socioambiental**, **Risco de Liquidez** e, mais recentemente, o **Risco de Conformidade (Compliance)**. Riscos estes que, embora tenham suas próprias metodologias e estratégias de gerenciamento, estão sob estudo para serem analisados de forma integrada.

O cálculo do Patrimônio de Referência Mínimo para cobertura dos Ativos Ponderados pelo Risco, abaixo apresentado, é parte da composição estrutural dos riscos afetos à Instituição, compondo a sua Estrutura de Gerenciamento de Capital, conforme previsto no capítulo IV, da Resolução BCB nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

3.5.3 Alocação de Capital para Cobertura de Risco / Requerimento de Patrimônio de Referência

Com base nas normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (Resolução nº 4.193/2013), a AFEAM aloca capital para a cobertura dos diversos tipos de risco previstos, destacando-se os Riscos de Crédito, o de Mercado e Operacional, bem como o valor do capital para cobertura do risco de taxa de juros da Carteira Bancária (RBAN), e ainda o Adicional de Conservação de Capital Principal. Esses valores são calculados mediante metodologia definida por aquele Órgão Regulador, apurados e informados, mensalmente, através do Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO. Em 31.12.2018, apresenta a composição a seguir (em R\$ mil):



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

A – A - Patrimônio de Referência (PR)	85.420
B – B - Ativos Ponderados por Risco (RWA)	263.088
B.1- RWA para Risco de Crédito (RWA CPAD)	222.297
B.2- RWA para Risco de Mercado (RWA MPAD)	
B.3- RWA para Risco Operacional (RWA OPAD)	40.791
C – C – Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para RWA (8,625% de B)	22.691
C.1- Parcela Risco de Crédito (RWA CPAD = 8,625% de B1)	19.173
C.2- Parcela Risco de Mercado (RWA MPAD)	
C.3- Parcela Risco Operacional (RWA OPAD = 8,625% de B3)	3.518
D – D - Margem sobre o Patrimônio de Referência (A – C)	62.729
Índice de Basileia = $PR / (PR \text{ Min } RWA / 0,08625) * 100$	32,47%
E – E – Valor do Capital para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (RBAN)	6.298
F – F - Margem Patrimônio de Referência - RBAN (D – E)	56.431
Índice de Basileia Amplo = $PR / (PR \text{ Min } RWA + RBAN / 0,08625) * 100$	25,41%
G – G - Adicional de Conservação de Capital Principal (1,875% de B)	4.933
(Art. 8º, I, § 4º, III, Resolução nº 4.193/2013)	

Fonte: GECOR



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

3.5.4 Capacidade de Alavancagem Financeira

O Patrimônio de Referência Mínimo Requerido pelo Banco Central do Brasil para os Ativos Ponderados por Risco (RWA), em 31.12.2018, é de **R\$ 22.691** (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil reais), que acrescido do Valor do Capital para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (RBAN), mais o Adicional de Conservação de Capital Principal, nos valores respectivos de **R\$ 6.298** (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil reais) e **R\$ 4.933** (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil reais), totalizam o montante de **R\$ 33.922** (trinta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), correspondendo a 39,71% do Patrimônio de Referência (PR) apurado na referida data, no valor de **R\$ 85.420** (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil reais). No confronto desses valores, a AFEAM dispõe de uma margem operacional da ordem de **R\$ 51.498** (cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais), com variação extrema máxima de R\$ 85.540, e mínima de R\$ 33.922), representando 151,81% do montante acima citado (R\$ 33.922). Considerando o fator "F" de 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), mais o Adicional de Conservação de Capital Principal de 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), previstos, respectivamente, no inciso IV do art. 4º e no inciso IV do § 4º do art. 8º, da Resolução BACEN nº 4.193/2013, cuja soma é de 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento), a AFEAM pode alavancar até **9,5 vezes (1/0,105)** a sua margem operacional, o que corresponde ao montante de **R\$ 489.231 (R\$ 51.498 x 9,5)**.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

3.6 Ouvidoria

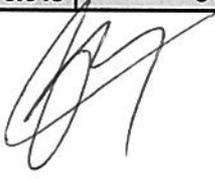
A AFEAM, em cumprimento das disposições legais e normativas vigentes, na égide da Resoluções do Banco Central do Brasil, de nº 4.433, de 23/07/2015, nº 3.778, de 30/12/2015, e alterações, tem em sua estrutura organizacional o componente de Ouvidoria, devidamente estruturada para o desempenho de suas atribuições e atividade correlatas, sendo o legítimo canal de comunicação direta dos cidadãos com a Agência.

Com o objetivo de representar o interesse dos cidadãos junto a AFEAM, defendendo o direito de terem suas demandas adequadamente colhidas, tratadas e respondidas, inclusive na mediação de conflitos em situações antagônicas. Garante a livre expressão de todos, atuando sob o princípio da ética, da eficiência e da transparência na relação da Agência com a sociedade, possibilitando que todo cidadão possa registrar sua manifestação, quer seja denúncia, reclamação, solicitação de informações, sugestão, críticas ou elogios, cujas demandas são recebidas por meio dos canais de comunicação disponíveis, a saber: a) Ligação gratuita: 0800-286-3066; b) E-mail: ouvidoria@afeam.org.br; c) Presencialmente na sede da Agência; d) Cartas endereçadas à Ouvidoria/AFEAM, no endereço: Avenida Constantino Nery, nº 5.733, Flores, Manaus/AM - CEP: 69058-795; e) Caixas coletoras de manifestações disponibilizadas na entrada principal da Instituição; f) Acesso ao site: <http://www.afeam.am.gov.br>; g) WhatsApp: 92 98844 - 2075.

DEMANDAS DA OUVIDORIA - EXERCÍCIO 2018									
ATENDIMENTOS TOTAIS (Inclusive de Primeira Instância) - Por Canal de Relacionamento									
Tipo	Presencial	Telefone	E-Mail	WhatsApp	Correspond.	Cx Sugest.	Sistema OMD	SOMA	%
Denúncia	-	1	-	-	-	-	-	1	0,00
Reclamação	11	19	1	-	2	2	6	41	0,13
Informação	-	25.882	1.652	3.948	1	1	1	31.485	99,85
Sugestão	-	1	-	-	-	-	1	2	0,01
Elogio	1	-	-	-	-	-	3	4	0,01
Total	12	25.903	1.653	3.948	3	3	11	31.533	100,00

Fonte: Ouvidoria

Av. Constantino Nery nº 5.733 – Flores
Fone: (92) 3655 3033/3045
Ouvidoria: 0800 286 3066
Manaus – AM – CEP 69 058 - 795



AFEAM
Agência de Fomento do
Estado do Amazonas S.A.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

3.7 Governança

A Estrutura de Gestão / Diretoria da Agência é composta da seguinte forma:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor de Crédito; e
- c) Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia.

Em 28.03.2018 - Ata da 29ª AGE, o Representante do Acionista Majoritário Sr. José Alves Pacífico, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil à época, retira de pauta a proposta de reforma do Estatuto Social consoante registro em Ata "seja apreciado oportunamente, para que a nova Diretoria, que será composta, possa se inteirar do assunto". Naquela oportunidade foi cientificado aos acionistas que na Ata da 28ª Assembleia, ocorrida em 28.04.2017, ficou consignado o registro de adoção de medidas administrativas pela AFEAM, visando adequar a Sociedade ao disposto da Lei Federal nº 13.303/2016.

Como segundo item da pauta, a Eleição da Diretora Presidente: Em razão disso, o Colegiado DESTITUIU de imediato do cargo de Diretor Presidente da AFEAM o Sr. Alex Del Giglio e, em ato contínuo, ELEGEU para o cargo de Diretora Presidente a Sra. Iolane Machado da Silva.

O Colegiado resolve: INVESTIR a Sra. Iolane Machado da Silva para responder pelas funções inerentes ao cargo de Diretor Presidente, a partir desta data, recomendando ao Gabinete da Diretoria as devidas providências. No interregno de tempo até que a eleita seja credenciada pelo Banco Central do Brasil, o Diretor de Crédito, Sr. Jacques Douglas Mota Gonçalves responderá interinamente pelos Atos de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

Em 30.04.2018 - Ocorre a 30ª AGO, representando o Acionista Majoritário o Sr. Arthur César Zahluth Lins, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, não constando da pauta a reforma do Estatuto Social. Na referida AGO, os acionistas optaram por não reeleger os Srs. Jacques Douglas Mota Gonçalves e Wanderlan Marinho Neves Junior, ficando registrada a decisão do Acionista Majoritário de encerrar o mandato do Diretor Wanderlan Marinho Neves Junior e, em relação ao Diretor Jacques Douglas Mota Gonçalves, não obstante o término do mandato, permanecerá em seu respectivo cargo, acumulando toda a Direção da Agência até a posse e investidura da Sra. Iolane Machado da Silva.

ELEGEU, para o cargo de Diretor de Crédito, o Sr. Luiz José da Silva Fernandes e, para o cargo de Diretora de Administração, Finanças e Tecnologia, a Sra. Ana Lúcia de Oliveira Almeida.

Em 28.08.2018 - Ata da 31ª AGE, representando o Acionista Majoritário Senhor Arthur César Zahluth Lins, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e como representante do Acionista Minoritário o Sr. Betanael da Silva Dângelo, Prefeito do Município de Manacapuru. Registrou a posse, ocorrida no dia 23.08.2018, do Diretor de Crédito, Sr. Luiz José da Silva Fernandes e da Diretora de Administração, Finanças e Tecnologia, Sra. Ana Lúcia de Oliveira Almeida. DESTITUIU o Sr. Jacques Douglas Mota Gonçalves do cargo de Diretor de Crédito cujo mandato encerrou em 30.04.2018, contudo vinha respondendo pelo exercício da Presidência. Designou o Sr. Luiz José da Silva Fernandes, Diretor de Crédito, para responder pelos Atos Administrativos da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, acumulando as funções de Diretor Presidente e a Sra. Iolane Machado da Silva, Diretora Presidente eleita na 29ª AGE para responder pelos Atos de Gestão Institucionais até a aprovação do seu processo de eleição junto ao Banco Central do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

3.8 Desempenho Econômico-Financeiro:

3.8.1 Resultado

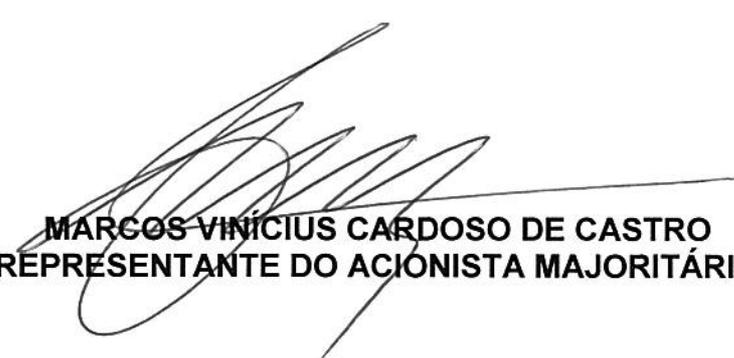
Ao término do exercício 2018 a AFEAM apresentou resultado negativo de R\$ 8.707, conforme registrado balancete do mês de dezembro.

3.8.2 Patrimônio de Referência - PR

O Patrimônio de Referência da Agência em 31 de dezembro de 2018, corresponde a R\$ 85.420.

4. AGRADECIMENTOS

Apresentamos os agradecimentos ao Governo do Estado do Amazonas, pelas diretrizes estratégicas e apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado, agente indutor do fomento através do financiamento das atividades produtivas por meio do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, além de outras fontes de recursos. De igual modo, expressamos os nossos agradecimentos as autoridades constituídas do Estado, aos membros do Conselho Fiscal e também aos parceiros SEPROR, IDAM e SEBRAE / AM, pelo harmônico trabalho; aos empregados da Instituição pela dedicação e comprometimento com a empresa, além da população amazonense – razão maior da existência da AFEAM.

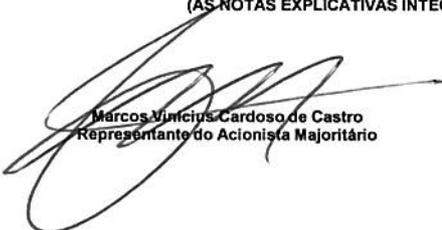

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

AFEAM	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 / 12 / 2018			VALORES EM R\$ MIL
	2.º SEMESTRE 2018	2018	2017	
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	15.876	36.937	29.802	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.073	10.056	3.110	
RESULTADO DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	13.849	26.969	26.800	
RESULTADO COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	(46)	(88)	(108)	
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(552)	(9.358)	(24.467)	
OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E REPASSES	(519)	(969)	(1.723)	
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(387)	(9.756)	(23.095)	
REVERSÃO DE PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	354	1.367	351	
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	15.324	27.579	5.335	
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	(5.835)	(9.892)	(14.477)	
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.811	39.429	36.336	
DESPESAS DE PESSOAL	(18.593)	(34.493)	(31.524)	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.919)	(7.247)	(6.637)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.099)	(3.970)	(3.648)	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	88	238	205	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.123)	(3.849)	(9.209)	
RESULTADO OPERACIONAL	9.489	17.687	(9.142)	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(19.108)	(17.070)	(1.551)	
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE LUCRO E PARTICIPAÇÕES	(9.619)	617	(10.693)	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.377)	(9.324)	(8.119)	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(2.400)	(5.113)	(4.451)	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.977)	(4.211)	(3.668)	
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)	(13.996)	(8.707)	(18.812)	
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL (NÚMERO DE AÇÕES EM 31 / 12 / 2018 É 93.628.620 E EM 31 / 12 / 2017 É DE 129.985.835)	(0,1495)	(0,0930)	(0,1447)	

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Representante do Acionista Majoritário

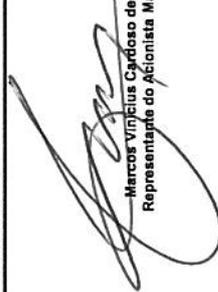

Luana Coimbra da Rocha
Contadora CRC/AM 10.314/O-3



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO: 01/01/2018 A 31/12/2018							VALORES EM R\$ MIL	
EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCRO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS			
		LEGAL	OUTRAS					
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 30/06/2018	93.629	264	6.051	-	99.944			
1 - PREJUÍZO DO PERÍODO	-	-	-	(13.996)	(13.996)			
2 - REVERSÃO DE RESERVA	-	(264)	(6.051)	6.315	-			
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 31/12/2018	93.629	-	-	(7.681)	85.948			
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	(264)	(6.051)	(7.681)	(13.996)			
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 31/12/2016	129.986	-	-	(17.836)	112.150			
1 - AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	-	-	-	291	291			
2 - PREJUÍZO DO PERÍODO	-	-	-	(18.812)	(18.812)			
3 - REVERSÃO DE RESERVA	-	(198)	-	198	-			
4 - DESTINAÇÕES	-	198	-	(198)	-			
1 - RESERVAS	-	198	-	(198)	-			
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 31/12/2017	129.986	-	-	(36.357)	93.629			
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	-	(18.521)	(18.521)			
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 31/12/2017	129.986	-	-	(36.357)	93.629			
1 - AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	-	-	-	1.026	1.026			
2 - REDUÇÃO DE CAPITAL	(36.357)	-	-	36.357	-			
3 - LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	(8.707)	(8.707)			
4 - REVERSÃO DE RESERVA	-	(264)	(6.051)	6.315	-			
5 - DESTINAÇÕES	-	264	6.051	(6.315)	-			
1 - RESERVAS	-	264	-	(264)	-			
2 - OUTRAS	-	-	6.051	(6.051)	-			
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 31/12/2018	93.629	-	-	(7.681)	85.948			
MUTAÇÕES DO PERÍODO	(36.357)	-	-	28.676	(7.681)			

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Representante do Acionista Majoritário


Luana Coimbra de Rocha
Contadora CRCIAM 10.314/0-3



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

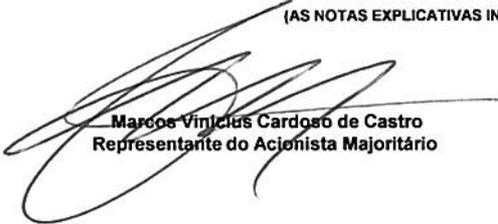


DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO
EM 31/12/2018

VALORES EM R\$ MIL

	2º SEMESTRE 2018	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.619)	616	(10.693)
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS	19.479	26.794	23.408
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	387	9.756	23.095
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	109	191	189
(REVERSÃO) DE PROVISÕES PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(354)	(1.367)	(351)
(REVERSÃO) DESPESAS COM PROVISÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS	452	371	(36)
PERDA NA VENDA DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	-	-	275
DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	18.831	16.731	(55)
DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES	54	86	-
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.026	468
AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	(177)
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	9.860	27.410	12.715
(AUMENTO) REDUÇÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.317	(2.488)	(2.385)
(AUMENTO) REDUÇÃO EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	(55.909)	(86.811)	(30.799)
(AUMENTO) REDUÇÃO EM DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	761	1.638	(1.521)
(AUMENTO) REDUÇÃO EM OUTROS CRÉDITOS	(369)	(1.192)	(77)
(AUMENTO) REDUÇÃO EM OUTROS VALORES E BENS	17	(18)	51
AUMENTO (REDUÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.912	45.004	142.844
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS	(4.377)	(9.324)	(8.119)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(27.788)	(25.781)	112.709
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:			
ALIENAÇÃO DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	-	2.163	4.457
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO DE USO E DE ARRENDAMENTO	34	34	248
AQUISIÇÃO DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	(49)	(49)	(1.989)
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO DE USO E DE ARRENDAMENTO	(697)	(702)	(462)
APLICAÇÃO NO INTANGÍVEL	-	-	(219)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(712)	1.446	2.035
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
AUMENTO (REDUÇÃO) EM OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	(3.224)	(5.795)	(40.409)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.224)	(5.795)	(40.409)
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(31.724)	(30.130)	74.335
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
INÍCIO DO PERÍODO	204.977	203.383	129.048
FIM DO PERÍODO	173.253	173.253	203.383
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(31.724)	(30.130)	74.335

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Representante do Acionista Majoritário


Luana Coimbra da Rocha
Contadora CRC/AM 10.314/O-3



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Valores expressos em R\$ mil)

NOTA 1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com atenção especial às Normas e Instruções emanadas do Banco Central do Brasil e em observância às disposições contidas nas Leis nº 6.404/1976, nº 11.941/2009 e nº 4.595/1964.

O Banco Central do Brasil, fundamentado na prerrogativa constante do art. 61 da Lei nº 11.941/2009 e do art. 4º, inciso XII da Lei nº 4.595/1964, estabeleceu para as instituições financeiras por ele autorizadas a funcionar, modelos específicos de documentos contábeis, por meio do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, capítulos 1.22.2 (Normas Básicas) e 3 (Documentos). Por esse motivo, apresentamos as demonstrações contábeis nos modelos BACEN, inclusive o Balanço Patrimonial que mantém a estrutura básica anterior.

NOTA 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

a. Títulos e Valores Mobiliários – TVM

Os Títulos Públicos Federais são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos (pré ou pós fixados) auferidos até a data do balanço, obedecendo ao regime contábil da competência. Os títulos são para negociação imediata e/ou mantidos até o vencimento. As cotas de Fundos de Investimento estão aplicadas em Bancos de primeira linha (Bradesco e Caixa Econômica Federal), lastreadas em sua totalidade por Títulos Públicos Federais. Essas aplicações em TVM apresentam baixo risco de crédito e boa liquidez, razão pela qual não registramos provisão para perda.

A AFEAM adquiriu vinte milhões de cotas do Fundo de Investimento em Participações Expert Valores, CNPJ 19.169.433/0001-01, com primeiro aporte em outubro de 2014 e segundo aporte em março de 2015, integralizando o montante de R\$ 20.000, sendo remunerado pela taxa IPCA acrescida de 8% ao ano. Em 28/10/2016, a administradora do FIP Expert, empresa BNY Mellon, expediu o documento denominado “Fato Relevante” comunicando que em avaliação do Comitê de Crédito do Administrador o investimento do Fundo em debêntures conversíveis em ações, emitidas pela empresa Trans-Expert S/A, que representa a totalidade da carteira do Fundo, teve provisionamento contra perdas no valor de R\$ 26.116. Em vista disso, no segundo semestre de 2016, a AFEAM procedeu ao registro desse valor na conta de *Provisão para Desvalorização de Títulos*, cujo montante atual é de R\$ 28.075. Com relação ao tema, a AFEAM tomou medidas judiciais e administrativas, no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, objetivando a recuperação dos recursos investidos e apuração de responsabilidades.

O FIP Criatec III é um investimento em pequenas empresas emergentes e inovadoras. Essas empresas são geralmente nascentes, sem faturamento e com intenso conteúdo inovador. Essa característica enquadra o Criatec no segmento de Capital Semente. Essa modalidade de investimento é uma maneira de fomentar o segmento de empresas inovadoras no Amazonas, em sua maioria start ups. Por meio do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, a AFEAM subscreveu R\$ 3.000 em cotas do Fundo de Investimento em Participações Criatec III, CNPJ 23.456.268/0001-38, integralizando até 31/12/2018 o capital de R\$ 457.

26



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

Composição	Dez/18	Dez/17
Letras Financeiras do Tesouro	162.331	108.985
Letras do Tesouro Nacional	25.930	11.582
Notas do Tesouro Nacional	76.296	126.684
Cotas/Fundos de Renda Fixa	148.348	98.959
Cotas/Fundo em Participações	28.532	28.260
(-) Provisão para desvalorização de Títulos	(28.075)	(28.075)
Total	413.362	346.395

b. Operações de Crédito

Os Financiamentos são demonstrados pelo valor principal da operação, acrescidos dos encargos calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Em consonância com a Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999, as operações de crédito estão distribuídas nos níveis de risco A, B, C, D, E, F, G e H para as quais foram constituídas provisões com percentuais de 0.5; 1.0; 3.0; 10; 30, 50, 70 e 100, respectivamente. Tais operações encontram-se classificadas em: Indústria, Comércio, Serviço e Rural (Investimento e Comercialização).

Foram registradas no exercício de 2018, como baixa de operações de crédito de liquidação duvidosa, o total de R\$ 24.891 (R\$ 6.807 em 2017). As recuperações relativas aos créditos dessa espécie alcançaram o valor de R\$ 6.663 (R\$ 171 em 2017).

Composição da Carteira de Crédito e Parte de Outros Créditos

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Física	Total
Nível A	2.438	682	407	0	0	3.527
Nível B	2.502	2.500	47	52	0	5.101
Nível C	969	1.546	3.105	35	0	5.655
Nível D	0	109	288	0	0	397
Nível E	0	351	45	21	0	417
Nível F	0	0	0	0	0	0
Nível G	0	0	0	106	0	106
Nível H	8.415	0	267	58	0	8.740
Total Geral	14.324	5.188	4.159	272	0	23.943

Composição da Provisão para Operações de Crédito e Outros Créditos

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Física	Total
Nível A	12	3	2	0	0	17
Nível B	25	25	1	1	0	52
Nível C	29	46	93	1	0	169
Nível D	0	11	29	0	0	40
Nível E	0	105	14	6	0	125
Nível F	0	0	0	0	0	0
Nível G	0	0	0	75	0	75
Nível H	8.415	0	267	58	0	8.740
Total Geral	8.481	190	406	141	0	9.218

c. Outros Créditos

Composição	2018	2017
Rendas a Receber	1.861	822
Adiantamentos e Antecipações salariais	24	6
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta	1	0
Devedores por Compra de Valores e Bens	1.620	3.258
Devedores por Depósitos em Garantia	344	119
Impostos e Contribuições à Compensar	92	92
Devedores Diversos – País	348	439



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM**

CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

Total	4.290	4.736
--------------	--------------	--------------

Devedores Diversos – País está composto de: Custas Judiciais e Cartoriais a Ressarcir R\$ 4, Pendências a Regularizar R\$ 59, Pendências Administrativas R\$ 31, Férias Pagas R\$ 254.

d. Outros Valores e Bens

Composição	2018	2017
BNDUS/Imóveis	16.387	16.338
BNDUS/Máquinas e Equipamentos	7	7
BNDUS/Bens em Regime Especial	49.949	52.112
BNDUS - Provisão para Desvalorização	(20.238)	(3.508)
Material em Estoque	145	128
Despesas Antecipadas	21	19
Total	46.271	65.096

Os Bens Não de Uso Próprio - BNDUS têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. Em 2018 não houve realização de leilões, porém a AFEAM procedeu ao final do exercício de 2018, as avaliações de 10 imóveis BNDUS constituindo provisão para desvalorização desses Bens no montante de R\$ 18.830, em cumprimento ao prazo concedido pelo órgão regulador e fiscalizador para essas avaliações. Quanto aos demais BNDUS existentes no acervo da Afeam passarão por novas avaliações e serão levados à leilão no decorrer do exercício 2019.

e. Imobilizado de Uso

É demonstrado ao custo de aquisição menos a depreciação acumulada.

Em cumprimento ao que estabelece a Resolução BACEN nº 4.535, de 24/11/2016, o cálculo para apuração da depreciação societária (IFRS), tem sido feito considerando a estimativa de vida útil dos bens, seu valor de mercado e valor residual, fundamentados em laudo de avaliação dos bens do ativo imobilizado.

Para atendimento à legislação tributária, foi mantida a metodologia do cálculo para apuração da depreciação fiscal (BR), pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo: edificações 4%; móveis/equipamentos de uso e outros bens depreciables 10%; processamento de dados 20%.

Imobilizado de Uso	Saldo Em 31/12/16	Movimentação 2017			Saldo Em 31/12/17	Movimentação 2018				Saldo Em 31/12/18
		Adição	Baixa			Adição	Reversão/(Perda)	Baixa		
			Depreciação	Outras				Depreciação	Outras	
Imobilizado em Curso	163	48	0	211	0	0	0	0	0	0
Terrenos	7.287	0	0	0	0	0	0	0	0	7.287
Edificações	947	247	24	0	0	0	22	0	0	1.148
Instalações	56	0	1	0	0	0	1	0	0	55
Aparelhos Refrigeração	126	91	9	0	0	0	10	4	0	197
Biblioteca	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Mobiliário	286	25	17	0	0	0	13	5	0	294
Equipamentos	138	10	24	14	0	0	16	9	0	110
Sistemas Comunicação	33	12	4	9	0	0	4	13	0	32
Sistemas Proc. Dados	798	28	106	13	0	0	121	1	0	707
Sistemas Segurança	25	1	4	0	0	0	4	2	0	22
Total Geral	9.860	462	189	248	9.885	702	(86)	191	34	10.276

O valor contábil bruto dos ativos totalmente depreciados até 31/12/2018 é de R\$ 1.597 (R\$ 1.390 em 2017). A AFEAM não tem registro de bem do ativo imobilizado dado em garantia de passivos.

Com a implantação da série IFRS, contemplando a nova metodologia de cálculo da depreciação, foi necessário a criação de subcontas contábeis de controle para registrar a diferença entre a depreciação societária (IFRS) e a depreciação fiscal (BR). Essa diferença será utilizada mensalmente para a



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM**

CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

apuração do IRPJ e CSLL, bem como servirá de parâmetro no SPED ECF - Escrituração Contábil Fiscal.

Descrição da Subconta de Depreciação Acumulada	Saldo em 31/12/18	Saldo em 31/12/17
Imóveis de Uso - Edificações	88	44
Instalações	30	15
Aparelho de Refrigeração	43	21
Biblioteca	0	1
Mobiliário	58	29
Equipamentos	21	10
Sistema de Comunicação	2	1
Sistema de Processamento de Dados	402	170
Sistema de Segurança	2	1
Total Geral	646	292

f. Intangível

Em cumprimento ao que estabelece a Resolução BACEN nº 4.534, de 24/11/2016, o cálculo para apuração da amortização societária (IFRS) tem sido feito tomando por base a estimativa de vida útil dos bens, seu valor de mercado e valor residual, fundamentados em laudo de avaliação dos bens do ativo intangível.

Para atendimento à legislação tributária, foi mantida a metodologia do cálculo para apuração da amortização fiscal (BR), pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo: gastos com ativos intangíveis amortizados em 5 anos, à taxa de 20% ao ano, limitado ao tempo de direito de uso. Com a emissão dos laudos de avaliação, os bens intangíveis da AFEAM foram caracterizados como "bens com vida útil indeterminada", ou seja, não sofrerão amortização societária por se tratar de softwares que serão utilizados por tempo indefinido.

Intangíveis	Saldo Em 31/12/16	Movimentação 2017			Saldo Em 31/12/17	Movimentação 2018			Saldo Em 31/12/18
		Adição	Baixa			Adição	Baixa		
			Amortização	Outras			Amortização	Outras	
Outros Ativos	309	219	0	0	528	0	0	0	528
Total Geral	309	219	0	0	528	0	0	0	528

O valor contábil bruto dos ativos totalmente amortizados até 31/12/2018 é de R\$ 70 (R\$ 68 em 2017). A AFEAM não tem registro de bem do ativo intangível dado em garantia de passivos.

Com a implantação da série IFRS, contemplando a nova metodologia de cálculo da amortização, foi necessário a criação de subcontas contábeis de controle para registrar a diferença entre a amortização societária (IFRS) e a amortização fiscal (BR). Essa diferença será utilizada mensalmente para a apuração do IRPJ e CSLL, bem como servirá de parâmetro no SPED ECF - Escrituração Contábil Fiscal. Considerando que os bens do ativo intangíveis não sofrem amortização societária, o valor da subconta é o mesmo da amortização fiscal.

Descrição da Subconta de Amortização Acumulada	Saldo em 31/12/18	Saldo em 31/12/17
Ativos Intangíveis adquiridos antes de 01/10/2013	20	12
Ativos Intangíveis adquiridos após 01/10/2013	207	92
Total Geral	227	104

NOTA 3. OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO BNDES, FINAME E FMPES ESPECIAL

Os recursos de repasses têm os seguintes encargos e são calculados e apropriados "pro rata", pelo regime de competência mensal:

a. BNDES/FINAME - 1% de juros ao ano, mais TJLP, com vencimento até 15/02/2021.

b. Programa FMPES Especial - 15% dos rendimentos dos financiamentos concedidos ao Setor Primário e 35% dos rendimentos concedidos aos Setores Secundário e Terciário. A AFEAM, desde 2014, não contrata novas operações de crédito com recursos desse Programa.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM**

CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

Composição	2018	2017
BNDES	2.623	3.809
FINAME	2.255	3.995
FMPES Especial	15.937	18.806
Total	20.815	26.610

NOTA 4. OUTRAS OBRIGAÇÕES – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Composição	2018	2017
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar (Imposto de Renda e Contribuição Social).	4.306	4.220
Impostos e Contribuições à Recolher (serviços de terceiros, salários e outros).	1.835	1.813
Total	6.141	6.033

a. Imposto de Renda e Contribuição Social

A partir de janeiro de 2010, o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido estão sendo calculados e apropriados, mensalmente, pelo Lucro Real (LALUR), mas recolhidos por estimativa mensal, com base na opção prevista nos artigos 221 a 232 do RIR/1999. Pelo ajuste anual, foi apurada diferença entre o valor calculado no exercício e o efetivamente recolhido, sendo R\$ 1.843 para Imposto de Renda e R\$ 2.067 para Contribuição Social. O valor do IRPJ estimado mensal e da CSLL estimada mensal de dezembro foi de R\$ 243 e R\$ 153, respectivamente. Essa diferença será paga no prazo regulamentar. A alíquota do Imposto de Renda Pessoa Jurídica foi de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% a título de adicional, conforme o estabelecido na Lei nº 9.249/2005. A alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi de 20%, em cumprimento a Lei nº 13.169/2015.

b. Tributos sobre Serviços de Terceiros, Salários e Outros

Serviços de Terceiros R\$ 76; Salários R\$ 1.392; Outros R\$ 367, sendo COFINS R\$ 163, ISS Empresa R\$ 177 e PIS 27.

NOTA 5. OUTRAS OBRIGAÇÕES – FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A é gestora e agente financeiro do *Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES*, com saldo de R\$ 351.819 (R\$ 315.722 em 2017). Esses recursos serão destinados a: Trânsito R\$ 12.920 (R\$ 22.095 em 2017), Investimento Social R\$ 1 (R\$ 8.532 em 2017) e Financiamento R\$ 338.898 (R\$ 285.095 em 2017). A Agência de Fomento percebe remuneração de 4% ao ano, calculada sobre o saldo das contas do Fundo relativo à disponibilidade + operações de crédito + créditos compensados.

NOTA 6. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

Composição	2018	2017
Provisão para Pagamentos a Efetuar	3.358	3.039
Provisão para Contingências Passivas	9.151	9.017
Credores Diversos – País	1.112	468
Total	13.621	12.524

a. Provisão para Pagamentos a Efetuar: está composto em sua totalidade de despesas de Pessoal.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM
CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

b. Provisão para Contingências Passivas: são relativas à Ações trabalhistas R\$ 5.557; Ações cíveis R\$ 409 e Ações tributárias R\$ 3.186. Em cumprimento ao disposto na Resolução BACEN nº 3823/2009 (CPC 25), as provisões são constituídas com base em prognósticos indicadores de perdas “**prováveis**”, elaborados por advogados patronos das causas.

Em relação às Ações trabalhistas, embora o prognóstico indicador de perda seja “**possível**” a Diretoria da AFEAM, embasada por parecer jurídico que indicou risco de desembolso de recursos e considerando a estimativa, confiável, de valor relevante, proveniente da Ação Judicial Trabalhista movida pelo Sindicato dos Bancários do Amazonas, aliado a possibilidade de sucesso das Ações Judiciais individuais ajuizadas pelos empregados, decidiu pelo provisionamento no montante de R\$ 5.500, suficiente para cobrir os riscos de perdas estimadas com essas Ações em curso.

Quanto às Ações tributárias, a provisão refere-se à diferença de PIS e COFINS apurada entre o valor provisionado (calculado sobre as Receitas Totais – Operações de Crédito, Títulos e Valores Mobiliários, Prestação de Serviços e Outras Receitas Operacionais) e o efetivamente recolhido (limitado as Receitas de Prestação de Serviços), sob o amparo do Mandado de Segurança citado na Nota Explicativa nº 8, adiante.

c. Credores Diversos – País: está composto de Pagamentos a Processar R\$ 127; Pendências a Regularizar R\$ 50; Ação de Crédito – Capital / Interior R\$ 59; Pendências Administrativas R\$ 21; Fornecedores Nacionais R\$ 790; Ação de Crédito - TAT IDAM R\$ 63; Treinamento em Gestão Empresarial - Sebrae R\$ 2.

NOTA 7 – CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

São processos judiciais e administrativos envolvendo Ações trabalhistas, cíveis e tributárias tendo a AFEAM como parte envolvida. Essas contingências são avaliadas juridicamente levando-se em consideração a probabilidade de perda da AFEAM na causa, com desembolso financeiro para liquidar a obrigação. Em cumprimento ao CPC 25, essa probabilidade é classificada como *possível* (que somente é divulgada sem a obrigação de ser provisionada), *provável* (para a qual é constituída provisão) e *remota* (que não requer provisão nem divulgação).

Composição	2018				Provisão
	Possível		Provável		
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$	
Ações Trabalhistas - Empregados	-	-	48	5.501	5.501
Demais Ações Trabalhistas	4	93	2	56	56
Ações Cíveis	3	49	19	409	409
Ações Tributárias (*)	2	3.186	-	-	3.186
Total	9	3.328	69	5.966	9.152

(*) um processo administrativo e um judicial.

NOTA 8. PIS e COFINS

a. Mandado de Segurança

A AFEAM impetrou em 2008, Mandado de Segurança (processo nº 2008.34.00.013625-3) contra a Receita Federal do Brasil objetivando a concessão de medida liminar para suspender a exigibilidade dos créditos tributários referentes ao PIS e COFINS indevidamente cobrados ante aplicação do § 1º do



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM

CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 em função de tal dispositivo ter sido declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. A liminar foi deferida pela 9ª Vara Federal em maio de 2008, com a determinação de a AFEAM efetivar o recolhimento da COFINS com a base de cálculo do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991 e do PIS com a base de cálculo prevista no artigo 3º da Lei 9.715/1998.

Em novembro de 2012, atendendo considerações jurídicas acerca da legitimidade da propositura, tendo como impetrado direto o delegado da Receita Federal do Brasil, a AFEAM apresentou um novo pedido de Mandado de Segurança Individual, junto à 3ª Vara da Justiça Federal no Amazonas, desta feita figurando como impetrado o Delegado da Receita Federal do Brasil em Manaus. O processo nº 17888-97.2012.4.01.3200 continua em tramitação na Justiça Federal; Em 31/12/2018 o montante atualizado é de R\$ 3.186.

b. Auto de Infração

No primeiro semestre de 2015, foi concluído o procedimento de fiscalização da Receita Federal na AFEAM (processo nº 10283-720.620/2015-88) sobre o cumprimento das obrigações tributárias relativas ao PIS e à COFINS, pertinentes ao período de julho a dezembro de 2010 e janeiro a dezembro de 2011, o que resultou na lavratura de Autos de Infração para o PIS no valor de R\$ 1.352 e para COFINS de R\$ 5.937, que corrigidos monetariamente representam R\$ 10.198 em 31/12/2017. Essas Autuações estão baseadas no fato de a AFEAM apurar essas contribuições pelo regime cumulativo e a Receita Federal ter entendimento diverso, ou seja, regime não cumulativo. A AFEAM não concordando com esses Autos, interpôs impugnação junto ao Delegado da Receita Federal, a qual ainda encontra-se em tramitação.

c. Apuração – Base de Cálculo

A contribuição do PIS foi calculada à alíquota de 0,65% e a contribuição da COFINS à alíquota de 4%.

A partir de janeiro de 2015 a AFEAM passou a recolher PIS e COFINS pelas receitas totais, exceto de Títulos e Valores Mobiliários, com base na Lei nº 12.973/2014, que estabeleceu novas regras de apuração para esses tributos (conceito da receita).

NOTA 9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

No exercício de 2018, para efeito de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

NOTA 10. CAPITAL SOCIAL

Foi homologado pelo Banco Central do Brasil a Redução do Capital Social para absorção dos prejuízos acumulados no montante de R\$ 36.357. O capital social está representado por 93.628.620 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, participando o Estado do Amazonas como acionista controlador com 93.611.773 ações e o Município de Manacapuru/AM como acionista minoritário com 16.847 ações. O Estado do Amazonas detém 99,98% do capital social.

NOTA 11. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2018 foram efetuados ajustes na conta Lucros/Prejuízos Acumulados referentes a juros indevidos de repasse ao FMPES por conta do programa FMPES Especial (R\$ 1.026 a crédito).

NOTA 12. RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício de 2018 e os prejuízos acumulados estão compostos conforme tabela a seguir:

Descrição	Resultado do Exercício 2018
	R\$
Lucro 1º semestre 2018	5.289
Prejuízo no 2º Semestre 2018	(13.996)
Prejuízos Acumulados 2018	(8.707)



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM

CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

O que contribuiu para esse resultado foi principalmente a constituição das provisões por desvalorização de BNDUS reconhecida no mês dezembro/2018 (R\$ 18.830) em cumprimento ao prazo estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

NOTA 13. EVENTOS SUBSEQUENTES

A AFEAM realizou em janeiro de 2019 registro contábil referente a regularização dos saldos da conta de Rendas a Apropriar de Atraso - Operações Renegociadas e da conta Provisão para Devedores Duvidosos, data-base 31/12/18, relativo a uma operação de crédito registrada no nível de risco H. O valor líquido do ajuste foi de R\$ 348 mil, e foi contabilizado a débito em conta LPA - Lucros ou Prejuízos Acumulados, em face de se tratar de fatos ocorridos em 2018.

Em 07/01/19 a AFEAM recebeu o Acórdão 02-88.910 - 7ª Turma da DRJ/BHE/Processo nº 10283.902622/2011-60, acerca do Imposto de Renda sobre a Renda de Pessoa Jurídica IRPJ, Ano-calendário 2003, informando que o pedido de reanálise do processo acima, protocolado junto a Receita Federal em 2011, através da Carta nº 337/2011-PRESI, teve Manifestação de Inconformidade Improcedente. Esse processo foi originado de Despacho Decisório PER/DCOMP - IRPJ, no que concerne ao Saldo Negativo de IRPJ constante na DIPJ 2004. Devido ao não reconhecimento do valor do Saldo Negativo IRPJ (R\$ 324 mil), constante na DIPJ 2004, as declarações de compensação relativas ao IRPJ período de apuração 04/2004 e período de apuração 05/2004 não foram homologadas. Os valores do principal contidos nas declarações de compensação períodos de apuração 04/2004 e 05/2004 foram, respectivamente, R\$ 195 mil e R\$ 121 mil. A AFEAM discutirá judicialmente a decisão constante no Acórdão.

Em Março de 2019, a Afeam identificou a necessidade de reanalisar o processo envolvendo Bens Não de Uso Próprio - BNDUS da empresa Brasjuta da Amazônia S/A Fiação, Tecelagem e Sacaria, recebido pela Afeam em 29/12/2015, valor de R\$ 16.925 mil. As ações envolvendo essa reanálise processual ainda estão sendo executadas, e os impactos no Patrimônio da Afeam deverão ser conhecidos no decorrer do exercício de 2019.


Marcos Virgílius Cardoso de Castro
Representante do Acionista Majoritário


Luana Coimbra da Rocha
Contadora CRC/AM 10.314/O-3



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM

CNPJ/MF 03.183.937/0001-38

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 – DIRETORIA

Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Representante do Acionista Majoritário

2 – CONTADORA

Luana Coimbra da Rocha
CRC/AM 10.314/O-3

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 163 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76, após examinar as Demonstrações Contábeis do exercício 2018, complementadas pelas Notas Explicativas, e considerando o Parecer dos Auditores Independentes, declara que encontrou as peças contábeis na mais perfeita ordem, concluindo por indicar à Assembleia Geral sua aprovação, na época devida.

Manaus/AM, 26 de março de 2019.



WILSON ANTONIO DA ROCHA
Presidente



ELIZA MARIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Membro



FERNANDO SILVA MARQUEZINI
Membro

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Aos
Diretores e aos Administradores da
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM
Manaus - AM**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM (Entidade)**, que compreendem os balanços patrimonial, em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Eventos subsequentes

Chamamos a atenção para a nota explicativa 13, que trata sobre os eventos subsequentes. Em março de 2019 identificou-se a necessidade de reanálise processual do Bens Não de Uso – BNDU's, referente a empresa Brasjuta da Amazônia S/A Fiação, Tecelagem e Sacaria, recebido em 29/12/2015, o valor contabilizado, líquido de provisão totaliza R\$ 6.566 mil. Os impactos patrimoniais na AFEAM serão reconhecidos no decorrer do exercício de 2019. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM** é responsável por essas outras informações que compreendemos Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM**. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de

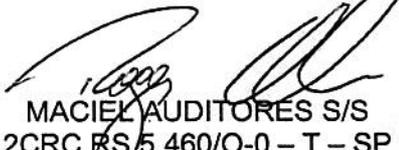


auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de março de 2019.


MACIEL AUDITORES S/S
2CRC RS 5.460/O-0 – T – SP
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
1CRC/RS 71.505/O-3 – “T” – SP
Sócio Responsável Técnico


LUCIANO GOMES DOS SANTOS
1CRC RS 059.628/O-2
Sócio Responsável Técnico



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUANA COIMBRA DA ROCHA
REGISTRO.....	: AM-010314/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 660.171.902-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MANAUS, 07.03.2019 as 10:52:24.

Válido até: 05.06.2019.

Código de Controle: 59210.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2019/017766		
	Nome: ROGER MACIEL DE OLIVEIRA		
	Registro: RS-071505/O-3 T SP	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 902.384.350-91
	Validade: 03/06/2019		
Finalidade: Licitações e Concorrência			

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1545.9551.3180.2481



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: RS-059628/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 579.226.910-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 01/04/2019 as 08:59:20.

Válido até: 30/04/2019.

Código de Controle: 770073.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.